

RESOLVE-SE:

I – Alterar o período de viagem, na PORTARIA Nº 0524/2022-GAB/SEMAs de 25/03/2022, publicado no DOE nº 34.921 do dia 05/04/2022, que seria no período de 12/04 a 13/04/2022 – 01 e ½ diária, para o período de 26/04 a 27/04/2022 – 01 e ½ diária.

Belém, 08 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 783375

PORTARIA Nº 0581/2022 - GAB/SEMAs 01 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar avaliar as informações da volumetria apresentada no Plano de Exploração Florestal, que tem como objetivo o licenciamento da atividade de bovinocultura.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Almeirim/PA e Santarém/PA.

Período: 25/04 a 29/04/2022 – 04 e ½ diárias

Servidores:

- 57175631/ 1 - MARCIO BRAGA AMORIM – (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)

- 57230164/ 1 - RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 779678

PORTARIA Nº 0597/2022 - GAB/SEMAs 04 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Vistoria técnica em indústrias madeireiras para avaliação de RIAA, nos municípios citados

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santa Bárbara/PA e Moju/PA (acesso por Tailândia)

Período: 25/04 a 29/04/2022 – 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)

- 5934221/2 - WENDELL VILHENA DE CARVALHO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 780854

PORTARIA Nº 0614/2022 - GAB/SEMAs 06 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar Ação de Vistoria de Segurança de Barragem no Âmbito do Processo.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA.

Servidores:

- 55589551/2- RODOLFO GADELHA DE SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5960930/1- THOMAS ADAN SILVA MORAES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Período: 25/04 a 30/04/2022 – 05 e ½ diárias.

- 5960946/1- NABILA TAINA PATEZ SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Período: 26/04 a 30/04/2022 – 04 e ½ diárias

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 781752

PORTARIA Nº 0617/2022 - GAB/SEMAs 06 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Capacitar a equipe técnica da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT no município de Belterra/PA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA e Belterra/PA.

Período: 25/04 a 27/04/2022 – 02 e ½ diárias.

Servidora:

- 5920051/2- OLGANETH MOREIRA DE OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 781817

PORTARIA Nº0713/2022 - GAB/SEMAs 19 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Como complementação, referente a PORTARIA Nº 0550/2022-SEMAs de 29/03/2022, publicada no DOE nº 34.915 do dia 31/03/2022;

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Paragominas/PA

Período: 01/04/2022– 01 diária.

Servidor:

- 5945962/ 2 - HIGO COSTA DOS SANTOS - (Assessor)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício

Protocolo: 787367

FÉRIAS

PORTARIA Nº673/2022 - DGAF/GAB/SEMAs, 13/04/2022

CONCEDER 25(vinte e cinco) dias das férias regulamentares, a servidora ERIKA LUIZA SOUZA DE ARAUJO, matrícula 8001313/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental, no período de 05/07/2022 a 29/07/2022, referente exercício 2020/2021, interrompidas através da portaria nº 2126/2021–DGAF/GAB/SEMAs de 17/11/2021, publicada no DOE nº 34.770 de 19/11/2021. HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 787140

PORTARIA Nº 688/2022-DGAF/GAB/SEMAs, 14/04/2022

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
80015499/ 1	YASMIN CORREA AYRES	2021/2022	11/05/2022 A 25/05/2022 E 26/12/2022 A 09/01/2023

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 787125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 155446 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LEONIDE JOSÉ CAIXETA

END: VIC. TRANSIRIRI KM 170-VIC. NOVA PONTAL -TOCA DO SAPO

CEP: 68.378-899 -ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LEONIDES JOSÉ CAIXETA, CPF: 512.791.856-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11520/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00282/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 198,5327 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155450 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARCICLEIA FERNANDES DOS SANTOS

END: REGIÃO TANCREDO NEVES S/N

CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARCICLEIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 013.390.972-73, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13134/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00254/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,398 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155459 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARCICLEIA FERNANDES DOS SANTOS

END: REGIÃO TANCREDO NEVES S/N

CEP: 68.380-000 -SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUIZ FERNANDO SOARES PEREIRA, CPF: 030.173.112-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5590/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00373/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,5429 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.